



DECRETO Nº 018, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“Estabelece ponto facultativo no dia 03 de maio de 2024, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagamar, no uso das atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inc. V do art. 86 da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 03 (sexta-feira) de maio de 2024, exceto para os serviços específicos de limpeza e saúde pública, dada a essencialidade de tais serviços, nas repartições públicas internas da Prefeitura Municipal de Lagamar/MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Lagamar-MG, 24 de abril de 2024.


AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.

PUBLICADO
No mural do Saguão da Prefeitura no dia 24
Registrado no Livro 01 nº as fls. 26
Prefeitura Municipal de Lagamar 24/04/24

VIVALDO DONIZETTI ALVES
Secretário Municipal de Administração
D. m. m. Reduana